

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – COMISSÃO: PREGÃO – MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – OBJETO NAT.: SERVIÇO - Licitação BB 967030 - Registro de preços para contratação de fornecimento, suporte e treinamento para equipamentos ativos de rede, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Comunicamos à realização da abertura da sessão do processo para o dia 11 de novembro de 2022, às 10:00h e a disputa do Pregão para o dia 11 de novembro de 2022, às 14:00h – HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital e outras informações a partir das 17h do dia 17/10/2022 pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-7104. Recife, 10/10/2022. **Analice Lima da Silva Vieira** – Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote 01. Valor Máximo Aceitável: R\$ 21.429.321,47. Licitante INABILITADA: (1) CONSÓRCIO DAS ENCOSTAS LOTE-1, constituído pelas empresas; ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº. 07.654.042/0001-95 e MOTTA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº. 45.782.017/0001-86. Licitantes HABILITADAS: (1) GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.811.370/0001-62; (2) SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.864.311/0001-15; (3) GERBER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 04.491.523/0001-39 e CTS CONSTRUTORA T SERGIO LTDA, CNPJ/MF Nº. 07.157.925/0001-90. Respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica designada, para o dia 20/10/2022 às 10:00 horas, a sessão para abertura das Propostas de Preços, a ser realizada por videoconferência, através da plataforma Google Meet, na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, no endereço já citado ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 08 de outubro de 2022. **Gláucio Mendonça Brasileiro** – Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Urbanização de Encosta na Rua Nova Milano, Alto Santa Terezinha, Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 153.279,74. Licitante INABILITADA: (1) SAME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº. 23.187.835/0001-06. Licitante HABILITADA: (1) GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.811.370/0001-62. Respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica designada, para o dia 20/10/2022 às 11:00 horas, a sessão para abertura da Proposta de Preços, a ser realizada por videoconferência, através da plataforma Google Meet, na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, no endereço já citado ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 08 de outubro de 2022. **Gláucio Mendonça Brasileiro** – Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADOS DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ, DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE, DISTRIBUIDOS EM 04 LOTES DISTINTOS - LOTE I – RPA 01, LOTE II – RPA'S 02 E 03; LOTE III – RPA'S 04 E 05 E LOTE IV – RPA 06. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação. Sendo declarada INABILITADA a licitante CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA que não atendeu os subitens 17.4, 17.5, e 17.7 do Projeto Básico o subitem 1.1 do Edital e HABILITADAS as licitantes: 1) LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (lotes I e IV); 2) INSTTALE ENGENHARIA LTDA (lotes: I, II, III e IV) e 3) AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (lote II). Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 10 de outubro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 018/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ENROCAMENTO DE PEDRAS DA PROTEÇÃO EXISTENTE NA ORLA DE BOA VIAGEM – RECIFE/PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS: COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS – EIRELLI, no valor de R\$ 4.513.103,68 (quatro milhões, quinhentos e treze mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos). Recife, 10 de outubro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
Em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, a Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, para contratação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), inscrito no CNPJ nº 18.284.407/0001-53, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de concurso público com vistas ao preenchimento de até 1.000 (mil) vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria de Educação do Município do Recife, no valor global de R\$ 3.279.067,48 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). A mencionada despesa correrá por conta da 1401.12.361.2.167.2.036 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Fonte: 0112.

Recife, 06 de outubro de 2022.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
Ratifico o ato da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, referente ao Termo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para realização de concurso público com vistas ao preenchimento de até 1.000 (mil) vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria de Educação do Município do Recife, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, em favor do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), inscrito no CNPJ nº 18.284.407/0001-53, no valor global de R\$ 3.279.067,48 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), face ao disposto no artigo 26, da lei supra citada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Recife, 06 de outubro de 2022.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação do Recife

SECRETARIA DA MULHER

R E P E T I Ç Ã O

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMUL Nº 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2022 - BB Nº 967040
A Prefeitura do Recife/PE, por intermédio da Secretaria da Mulher torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando a abertura da sessão da Dispensa de Licitação - Eletrônica, cujo objeto constitui à Aquisição de equipamentos e materiais para implementação do Laboratório da gastronomia e cozinha vanguarda, que funcionará no Centro Bárbara de Alencar, visando atender ao Convênio de nº 877935/2018. Entrega de Propostas: 11/10/2022 – 08:00 horas à 19/10/2022 - 14:00 horas. Início da disputa de preços: 19/10/2022 – 15:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br ou pessoalmente na Gerência Administrativa Financeira, situada na Av. Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP: 50.030-230, Fone: (81) 3355-8370, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas. Recife, 10 de outubro de 2022. **Glauce Margarida da Hora Medeiros** – Secretária da Mulher.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018 - CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 157/2022 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 157/2022
A Secretaria Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 157/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de artista, conforme relacionado abaixo, no valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	FAMÍLIA MALANARQUISTA	Espetáculos Circenses com, no mínimo, 10 (dez) integrantes, para 2 (duas), horas de duração da apresentação.	R\$4.500,00

Recife, 10 de outubro de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – DECISÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, restauro, paisagismo e complementares de engenharia para construção do complexo de convivência, moradia lazer e moradia da pessoa idosa - Vila Conceição, localizado no bairro das Graças, Recife- PE. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu CLASSIFICAR, por ordem de menor preço global, as seguintes licitantes 1o Lugar: UMPRAUM PROJETOS INTEGRADOS – R\$ 511.623,56 e 2º Lugar: COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – R\$ 646.090,54.

Recife, 10 de outubro de 2022

ANA PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da obra e serviços de construção do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ, localizado no bairro do Pina, antigo terreno do Aeroclub, na Cidade do Recife. A CEL informa que foi interposto Recurso Administrativo contra o julgamento de Habilitação realizado pela Comissão, assim a CEL DECLARA que está aberto, para os demais licitantes, o prazo para impugnação do Recurso Administrativo interposto. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, §3º, da Lei das Licitações.

Recife, 10 de outubro de 2022

ANA PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 425/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.627/2010 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar para a Comissão de Reforma Administrativa da Câmara Municipal do Recife, o presidente Ricardo Willames José Vero, matrícula nº 106.452-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de outubro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 01/2019 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 22/10/2022 até 21/10/2023.

RESSARCIMENTO: pela disponibilização da tecnologia da informação: R\$ 173,87 (cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), por processo licitatório aberto no “Licitações – e”, bem como o acréscimo de R\$11,77 (onze reais e setenta centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final. **MENSAL.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2002.3.3.90.40

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 267/2022

Cria o “Censo Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida” no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica criado o “Censo Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida” no âmbito do município do Recife.

Art. 2º O Censo instituído por esta Lei tem como objetivo identificar, mapear e cadastrar o perfil de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com vistas ao direcionamento de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades especiais desse segmento.

Art. 3º Para os efeitos legais, considera-se: **I** - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; e **II** - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. Parágrafo único. Considera-se também como pessoa com deficiência aquela com: **I** - fissura labiopalatina com deformidade craniofacial em tratamento; e **II** - sequelas irreversíveis advindas da fissura labiopalatina com deformidade craniofacial.

Art. 4º O “Censo Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida” será realizado a cada 4 (quatro) anos. Parágrafo único. Além da atualização quadrienal prevista no caput, o “Censo Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida” deverá contar com mecanismos de atualização mediante autocadastramento.

Art. 5º O “Censo Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida” deverá conter as seguintes informações: **I** - dados quantitativos sobre os tipos e graus de deficiência; **II** - dados quantitativos sobre faixa etária, escolaridade, renda e participação em programas sociais; e **III** - dados sobre as políticas desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal voltadas à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Parágrafo único. Os dados tratados nos incisos I, II e III deverão ser categorizados por bairros.

Art. 6º As informações coletadas no “Censo Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida” serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura da Cidade do Recife.

Art. 7º A coordenação do Programa criado por esta Lei ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 11. Revoga-se a Lei Municipal nº 16.636, de 2 de abril de 2001. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Setembro de 2022. **FELIPE ALECRIM** Vereador – PSC

JUSTIFICATIVA

A proteção às pessoas com deficiência é um corolário inescapável do Princípio da Dignidade Humana e de toda normatização de direitos e garantias fundamentais lapidadas no sistema constitucional brasileiro. Com efeito, a Constituição Federal de 1988 consagra como objetivo fundamental da República “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, IV) e estabelece que é competência comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios o cuidado com a saúde e a assistência pública, a proteção e a garantia das pessoas portadoras de deficiência (art. 23, II). Nesse sentido, a Lei Municipal 17.199/2006, que institui no âmbito da cidade do Recife a Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, consolidou toda a Legislação Municipal relativa às pessoas com deficiência, dispendo, inclusive, sobre as responsabilidades do próprio Poder Público de garantir a efetivação de Políticas Públicas voltadas para esse segmento. Com efeito, o art. 3º da referida Lei assim dispõe: Art. 3º A implantação da Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência referida no art. 1º permitirá a divisão de responsabilidades e a integração das ações municipais, configurando um novo modelo de gestão voltado para a efetiva inclusão das Pessoas com Deficiência. (Redação dada pela Lei nº 18.117/2015) Sobre a Lei 17.199/2006, é importante frisar que, para a implantação e efetivação da Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como em atendimento aos seus princípios, objetivos e diretrizes, a criação do Censo Municipal da população desse segmento será de suma importância, pois, para elaborar uma política universal de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, o Poder Público não pode prescindir do mais completo levantamento de informações que estiverem ao seu alcance acerca do perfil socioeconômico, epidemiológico e até mesmo geográfico do segmento.